



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023/SES/MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022/FUNED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/12014

**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E
ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.372.237/0004-34 com sede na Rua: Joaquim Murtinho, nº 170 – Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-110, e-mail: secretaria.hotelfazenda@hotelmt.com.br, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº ****900-4 SSP MT, CPF/MF nº ****16.111-53.

OS CONTRATANTES: resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** considerando as disposições do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2024/03780**, decorrente de adesão a Ata de Registro de Preços nº 59/2022, Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2022/FUNED, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

SES-PRO-2025/26783

LEOPOLDO MARIO
NIGRO
FILHO:51451611153

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO:51451611153
Data: 2023.04.16 14:47:50 -0400

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÊSCIMO de 25%** (vinte e cinco por cento) nos termos da Cláusula Décima Segunda – Alterações, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente instrumento **ACRESCE em R\$ 127.625,00** (cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais) alterando assim o valor total inicial do Contrato de **R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil)**, para **R\$ 753.625,00 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ATUAL	QTDE. ACRESC DE 25%	VALOR UNT (25%)	VALOR TOTAL (25%)
1	Código TCE - 413203 -3 - ALIMENTAÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONSTANDO: PÃO DE QUEIJO, 01 SALGADO FRITO E 01 SALGADO ASSADO, PRESUNTO, QUEIJO, PÃO DE FORMA, PÃO FRANCES, 02 TIPOS DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLO, 02 TIPOS DE SUCO, NATURAL OU POLPA, 02 TIPOS DE BISCOITOS REGIONAIS, ACOMPANHAMENTOS MATINAIS (MANTEIGA, GELIAS, CEREAIS, ACHOCOLATADOS), LEITE FRIO E QUENTE, CAFÉ	UNID	500	625	R\$ 40,00	R\$ 25.00000
2	Código TCE- 396270 -9 - ALIMENTAÇÃO TIPO ALMOÇO - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONTENDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNE (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA), 1 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE SOBREMESA, 1 SUCO NATURAL (COPO COM 200ML) E/OU 1 REFRIGERANTE NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O ALMOÇO DEVE SER SERVIDO PREFERENCIALMENTE NO LOCAL DO EVENTO).	UNID	4.500	5.625	R\$ 46,00	R\$ 258.750,00
3	Código TCE 425247 -0 - ALIMENTAÇÃO TIPO JANTAR - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO, CONTENDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNES (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA), 01 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE SOBREMESAS, 01 SUCO NATURAL (COPO COM 200ML) E/OU 1 REFRIGERANTE NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O JANTAR DEVE SER SERVIDO PREFERENCIALMENTE NO LOCAL DO EVENTO)	UNID	3.000	3.750	R\$ 46,00	R\$ 172.500,00
4	Código TCE 000145 01 - COFFEE BREAK TIPO 1: CONTENDO 02 TIPOS DE SALGADOS. MÍNIMO DE 08 UNIDADES POR PESSOA; SENDO UM ASSADO E 01 FRITO, 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA); 01 TIPO DE SUCO, NATURAL OU POLPA, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA).	UNID	3.000	3.750	R\$ 28,00	R\$ 105.000,00



5	Código TCE 000334 70 - COFFEE BREAK TIPO 2: CONTENDO 03 TIPOS DE SALGADOS. SENDO 02 ASSADOS E 01 FRITO, MÍNIMO DE 08 UNIDADES POR PESSOA (POR EXEMPLO: MINI KIBE, EMPADINHA, PÃO DE QUEIJO, MINI RISOLE, ESFIRRA DE CARNE OU FRANGO, HOT DOG ASSADO, COXINHA DE FRANGO, CROQUETES, PEROLAS DE QUEIJO, ENTRE OUTROS); 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO, MÍNIMO DE 02 PORÇÕES DE 100G CADA POR PESSOA. 02 TIPOS DE REFRIGERANTE, CONVENCIONAL E LIGHT, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA); 02 TIPOS DE SUCO, NATURAL OU POLPA	UNID	2.000	2.500	R\$ 31,00	R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I:						R\$ 638.750,00
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. ATUAL	QTDE. ACRES DE 25%	VALOR TOTAL (25%)	VALOR TOTAL (25%)
1	Código TCE 000183 56 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART SINGLE – FORNECIDO DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO NA CATEGORIA 3 ESTRELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SBCLASS (MINISTÉRIO DO TURISMO). INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO. CUIABÁ/MT. DIÁRIA POR APARTAMENTO	DIÁRIA	300	375	R\$ 173,00	R\$ 64.875,00
2	Código TCE 227841 -3 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART DUPLO – FORNECIDO DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO NA CATEGORIA 3 ESTRELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SBCLASS (MINISTÉRIO DO TURISMO). INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO. CUIABÁ/MT. DIÁRIA POR APARTAMENTO	DIÁRIA	200	250	R\$ 200,00	R\$ 50.000,00
3	Código TCE 386655 -6 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO – FORNECIDO DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO NA CATEGORIA 3 ESTRELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SBCLASS (MINISTÉRIO DO TURISMO). INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO. CUIABÁ/MT. DIÁRIA POR APARTAMENTO	DIÁRIA	100	125	R\$ 250,50	R\$ 31.250,00
SUB TOTAL DO LOTE II						R\$ 38.750,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 127.625,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 753.625,00

Parágrafo Único - Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada deverá apresentar comprovante da complementação do valor da Garantia referente ao acréscimo para o novo período contratual.

LEOPOLDO MARIO
NIGRO
FILHO-51451611153
Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO-51451611153
Data: 2023.04.16 14:48:43
-04'09"

Página 3 de 4

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526- Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto/Atividade: 2518 - Manutenção e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde;
- Fontes: 1.500.1002;
- Natureza da Despesa: 33.90;
- Elemento de Despesa: 39.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2023/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de abril de 2025.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO:51451611153

Assinado de forma digital por
LEOPOLDO MARIO NIGRO
FILHO:51451611153
Dados: 2025.04.16 14:49:01 -04'00'

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
LM Organização Hoteleira Ltda

Testemunhas:


Eduardo Cavalcante Pestana
Matrícula 314663
SES


Jucenides Lemes Felfosa
Matrícula 294952
SES